



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Apresentação

Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, aos Órgãos e Unidades de Auditoria Interna foram atribuídas, entre outras, competências para proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração, direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em atendimento ao Capítulo VII, Seção IV da [Resolução CNJ 309/2020](#), e ao estabelecido no [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), em consonância com o [Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF - 2021/2026](#), aprovado pela [Resolução CJF 668/2020](#), a Seção de Auditoria Interna - Seaud apresenta o Plano Anual de Auditoria - PAA, contendo o planejamento dos trabalhos para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

Na elaboração do PAA, a unidade de Auditoria Interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Justiça Federal da 1ª Região.

Os trabalhos propostos no PAA 2021 serão realizados por meio de auditorias, consultorias, monitoramentos e acompanhamentos, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, com vistas a permitir o estabelecimento da escala de prioridades.

Nesse contexto, o plano contempla a previsão de iniciativas com o propósito de agregar valor à gestão da Seccional, induzindo o desenvolvimento institucional, o aprimoramento das estruturas de governança e da gestão de riscos, a implementação de controles internos eficazes e o fortalecimento das atividades de auditoria.

2 - ESTRUTURA

Na Seção Judiciária de Roraima, a Unidade de Auditoria Interna está atualmente estruturada da seguinte forma:

2.1 – Seção de Auditoria Interna - SEAUD: Unidade subordinada a Diretoria do Foro e responsável realizar a avaliação da governança, da gestão de riscos, dos controles internos da gestão da Seccional, do cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais, bem como realizar as auditorias e verificações da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e da gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia, orientando os gestores quanto à adoção de boas práticas.

Embora consciente das dificuldades da Seccional no tema força de trabalho, registramos a necessidade de lotação de mais um servidor na unidade para que os trabalhos de auditoria atendam ao disposto na NBC T 11 –IT – 06 do Conselho Federal de Contabilidade, bem como ao disposto no item 5 Capítulo II do Estatuto de Auditoria Interna da justiça Federal da 1ª Região quanto ao instituto da supervisão nos trabalhos de auditoria, imprescindíveis à qualidade e garantia de alcance dos objetivos da unidade de auditoria na execução de seu papel institucional.

3 - OBJETIVOS

O presente Plano Anual de Auditoria - PAA 2020 tem por objetivos:

- 1) avaliar a governança;
- 2) avaliar os controles internos administrativos;
- 3) avaliar a gestão de riscos;
- 4) avaliar o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais;
- 5) fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas quanto aos princípios constitucionais e normas legais que regem a Administração Pública, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;
- 6) orientar os gestores e as unidades da Seccional quanto à adoção de boas práticas; e
- 7) orientar os gestores no desempenho da missão institucional.

4 - INICIATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

A SEAUD tem buscado trabalhar em parceria com a Administração da Seção Judiciária e com a SECAU-TRF1, objetivando fomentar o aprimoramento dos controles internos administrativos e estimular as boas práticas, em observância aos princípios da

economicidade, eficácia, eficiência e efetividade das ações, a fim de colaborar com a Justiça Federal de Roraima na consecução de sua missão institucional.

Visando o aperfeiçoamento das atividades de auditorias, esta SEAUD encaminhará a Administração um Plano de Capacitação com áreas afins as atividades de auditoria, para atendimento dos art. 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309 de 11 de março de 2020.

5 - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

As ações de auditoria, de monitoramento e de acompanhamento da gestão a serem realizadas pela SEAUD priorizam a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão de recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.

Os trabalhos serão executados de forma direta, mediante auditorias de gestão, operacionais, de conformidade e integradas, podendo haver situações em que ocorrerão auditorias coordenadas pela Secretaria de Auditoria Interna – SECAU, do TRF 1ª Região. As ações contemplam, ainda, a capacitação de servidores, o monitoramento das recomendações de auditorias anteriores e de diligências do TCU.

O planejamento levou em consideração os normativos emanados pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho da Justiça Federal - CJF, o estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal e no Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2018-2022, elaborado pela Secau, as deliberações do Comitê Técnico de Controle Interno - CTCI da Justiça Federal, bem como as ações de auditoria realizadas em exercícios anteriores.

As ações foram subdivididas em:

a) Auditoria: avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho da gestão, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas.

b) Acompanhamento: ação de controle utilizada para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas. Também foram classificados nesse conceito os atos de gestão sujeitos ao registro pelo Tribunal de Contas da União.

c) Monitoramento: medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas em auditorias pretéritas pela Secoi ou por órgãos de controle externo.

d) Consultoria: ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos da gestão, dos controles e da governança.

As ações previstas estão relacionadas no Anexo I e podem sofrer alterações, caso haja demandas supervenientes por parte do Diretor do Foro, da Presidência do TRF1, do TCU, do CNJ ou do CJF.

6 - METODOLOGIA PARA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Para a elaboração do PAA - 2020, foram levados em consideração a [Resolução CNJ 309/2020](#), o [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#) e o [Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026](#), visto que este delimita as metas e iniciativas do TRF 1ª Região. Foram considerados, ainda, a estrutura de governança, o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da Justiça Federal da 1ª Região.

Destaca-se que, tão logo sejam instituídos os objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região para o período 2021-2026, serão acrescidos a este Plano de Auditoria, promovendo-se o alinhamento das atividades previstas aos objetivos estratégicos do Tribunal.

Os processos a serem auditados em 2021 foram selecionados com enfoque nos riscos estratégicos, regulatórios, financeiros e operacionais da organização, com base na experiência e no julgamento profissional dos auditores que integram a Seaud e no tempo decorrido das auditorias realizadas anteriormente sobre esses temas, tendo como balizadores os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco.

Ressalte-se que uma nova ação de auditoria foi incorporada ao PAA 2021, a **Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade** - em atendimento ao § 4º, incisos I e II do art. 14, c/c art. 13 da [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 84, DE 22 DE ABRIL DE 2020](#), cujos trabalhos já foram iniciados em 2020 de maneira experimental e estruturado no formato de treinamento (plataforma de ensino EAD-TCU), que terá natureza permanente nos exercícios seguintes, em função da importância do seu objeto, enfoque e divulgação das demonstrações contábeis, em atendimentos às normas nacionais e internacionais de contabilidade.

7 - ANEXOS

O cronograma de Auditoria, detalhado no Anexo I - Ações de Auditoria, delimita os trabalhos a serem desenvolvidos pela SEAUD, alinhados aos macrodesafios do Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF.

8 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Dessa forma, submete-se a presente programação à aprovação do(a) Diretor(a) do Foro desta Seccional.

Solicita-se, por conseguinte, que o PAA 2021 aprovado seja encaminhado à Diretoria da SECAD, para conhecimento das unidades administrativas e divulgação no sítio da Seção Judiciária de Roraima na Internet e na Intranet.

9 - APROVAÇÃO DO DIRETOR DO FORO

Aprovo o presente Plano Anual de Auditoria - PAA 2021.
Remeta-se cópia à Diretoria da SECAD, para conhecimento.
Divulgue-se.

Juiz Federal Felipe Bouzada Flores Viana
Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima

Anexo I – Ações da SEAUD-SJRR 2021

Item	Plano Estratégico - 2021-2026 Macrodesafios do Poder Judiciário	Processos Auditáveis	Ações/Modalidade	Objetivo das Ações
01	Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Conferência do Relatório e Elaboração de Parecer da Unidade de Auditoria Interna que acompanha o Relatório de Gestão 2020.	Acompanhamento	Relatar o resultado das avaliações estabelecidas pelo TCU que integram o conteúdo do Relatório de Gestão 2020.
02	Combate à corrupção e à improbidade administrativa	-	Consultoria Prestação de apoio técnico em consultas formuladas pelos gestores sobre temas relacionados a licitações e contratos, elaboração dos relatórios que compõem a prestação de contas anual, à gestão de pessoas, retenções tributárias e legislação de pessoal (entre outras).	Atender à Administração com respostas a consultas formuladas dentro dos limites de atuação da Seaud.
03	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2020 e elaboração do Certificado da Unidade de Auditoria Interna que conclui a Auditoria de Contas de 2020.	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e o controle de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.
04	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2021.	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como

				as transações subjacentes às demonstrações contábeis e de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regular aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.
05	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	-	Capacitação Participação de servidores que atuam nas auditorias em ações de capacitação.	Participar de ações de capacitação tais como treinamentos, cursos, seminários, palestras e congressos que agreguem habilidades e competências para desempenhar as atividades de avaliação, consultoria e emissão de relatórios, informações e outros documentos, considerando a exigência de no mínimo 40 horas de capacitação para cada auditor nos termos do art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020.
06	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Procedimentos da Folha de Pagamento de Pessoal.	Auditoria contínua da Folha de Pagamento de Pessoal.	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, bem como os controles internos administrativos existentes por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados e servidores inativos.
07	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.	-	Examinar os indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema de Pessoal do TCU, com base nas folhas de pagamento de servidores e magistrados da 1ª Região lançadas no referido sistema.	Analisar e conferir as justificativas e a documentação comprovadas apresentadas pelo Núcleo de Pessoas concernentes aos indícios de irregularidades identificados pelo TCU nos sistemas de Pessoal, originados das folhas de pagamento do TRF.
08	Garantia dos Direitos da Cidadania.	Acessibilidade a instalações físicas e a informações.	Auditoria de acessibilidade dos Tribunais e dos Conselhos, coordenada pelo CNJ.	Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.
09	Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados.	Governança e Gestão de Tecnologia da Informação.	Monitoramento da auditoria compartilhada de TI com as Seções Judiciárias do AC, GO, PA, PI, RR e TO.	Avaliar o atendimento às recomendações do Relatório Auditoria compartilhada de as Seções Judiciárias do AC, PA, PI, RR e TO. (PAe/SEI nº 0019173-03.2020.4.01.8000).
10	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.	-	Elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA 2022.	Elaborar o PAA para o exercício de 2022.

--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alves Silva Lessa, Supervisor(a) de Seção**, em 24/11/2020, às 12:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Diretor do Foro**, em 25/11/2020, às 15:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11821195** e o código CRC **1E8A434C**.